

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

Edital n.º 036/2021-PPGSCF

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO EM 3.º LUGAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/DS PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria CAPES n.º 076 de 14 de abril de 2010, que aprovou o Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando Edital n.º 019/2021-PPGSCF de 19 de abril de 2021, que abriu inscrição para alunos regulares do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras para concorrer a Bolsa de Estudos CAPES/DS.

Considerando Edital n.º 023/2021-PPGSCF de 03 de maio de 2021, que publicou o resultado do processo de seleção para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras para concorrer a Bolsa de Estudos CAPES/DS.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Convocação da candidata em 3º lugar do processo de seleção de bolsas de estudos CAPES/DS para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras, conforme segue:

Candidato	Pontuação	Classificação
1. Rosane Amadori	42,6	3º lugar

Art. 2º - Fica convocada a candidata do Doutorado classificada em 3º lugar a protocolar no protocolo geral do Campus com encaminhamento à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura até o dia **30 de setembro das 2021 às 17:00** para providências descritas abaixo:

- 1) Formulário de cadastramento bolsista;
- 2) Termo de Compromisso com firma da assinatura em Cartório;
- 3) Cópia do cartão bancário:
 - Deve ser do Banco do Brasil;
 - Deve ser conta corrente (não pode ser poupança);
 - No caso de conta conjunta, a bolsista deve ser o titular;
 - Deve permitir depósito acima de R\$ 1.000,00 (o valor da bolsa é de R\$ 1.500,00).

Art. 3º - O não comparecimento no dia, horário e local determinado resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa, sendo convocada(o) próxima(o) da lista de classificação.


Art. 4º - Conforme consta no Edital n.º 023/2021-PPGSCF, em seu Art.4º. “a(o)s candidata(o)s que forem classificada(o)s serão convocada(o)s, considerando-se a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação”.

Art. 5º - A concessão da bolsa a(o) discente classificada(o) está condicionada a disponibilidade de cota do Programa.

Art. 6º - Esta seleção tem validade para o ano letivo de 2021.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2021.

A handwritten signature in red ink, appearing to read 'Silvana', is written over a large, stylized red scribble or flourish.

Prof.^a Dr.^a Silvana Aparecida de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras - Mestrado e Doutorado
Portaria n.º 1480/2020-GRE de 18/03/2020